



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0008/2016 de 01 / 04 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.371,37 (trinta e quatro mil , trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	660,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.161,81
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.157,00
		4.978,81
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		
04.123.2001.2008.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.317,67
		5.317,67
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	170,00
12.361.1001.2023.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	9.013,63
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2.454,68
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.072,00
		17.710,31
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.420,00
		1.420,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2070.3390300000.016	MATERIAL DE CONSUMO	4.444,58
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00
		4.944,58
	Valor Total R\$	34.371,37

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 34.371,37 (trinta e quatro mil , trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2061.3350430000.000	SUBVENCOES SOCIAIS	34.371,37
		34.371,37
	Valor Total R\$	34.371,37



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ 01 / 04 / 2016

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL